



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00000648/2024-18

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 34754244317

SECRETARIA: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI

EMENTA: Questionamentos acerca da tramitação e andamento do processo SEI 253.00000694/2023-26, onde o requerente solicita a *"indicação de prazo para tramitação entre as áreas e aprovação, bem como a justificativa para a restrição de acesso do processo, mesmo que para funcionários da Univesp que são os principais interessados na demanda"*. Pedido não é objeto da LAI. Questionamentos respondidos na fase de interlocução. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00074/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. A ausência de resposta do órgão motivou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.
3. Instado a sanar a supressão de instância o órgão prestou esclarecimentos acerca da tramitação e andamento do referido processo e informou que:
"o processo já cumpriu seus objetivos e por isso foi tornado público".
4. Em análise do caso em apreço, verifica-se que, mesmo não se tratando de um pedido de acesso à informação, os questionamentos

do requerente foram esclarecidos na fase de instrução recursal.

5. Assim, considerando que mesmo não se caracterizando como um pedido objeto da Lei de Acesso à Informação, a manifestação do interessado foi respondida pelo órgão, julgo **prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, ausente o pressuposto recursal previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/23.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Valmir Gomes Dias

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias**, **Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 16/04/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025170484** e o código CRC **B930DE60**.